



A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 3/2017**, **RESOLVE**:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, bem como, a deficiência comprovada através do encaminhamento do laudo médico, conforme o **ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, que não tiveram o pagamento da inscrição compensado, conforme o **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – INFORMAR** que o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 5 – ESTABELECE**r o dia **08 de novembro de 2017** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do Painel do Candidato, no *link* recursos, no site www.publiconsult.com.br na forma do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições.

ITARARÉ, 07 de novembro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito do Município de ITARARÉ